




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 11 / 09 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

DECRETO Nº 1.107, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, dessa mesma Lei.

DECRETA

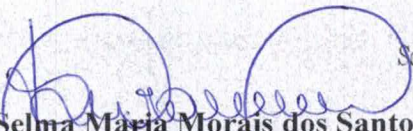
Art. 1º – Fica permitido o uso do Poço Artesiano desativado localizado na região da comunidade Lagoa dos Angicos, latitude 15°13'26,62”S longitude 41°50'33,27”W, zona rural do município de São João do Paraíso MG, pelo Sr. MARCIANO MARTINS DA ROCHA, pessoa física inscrita no CPF ***.118.276-**, nos moldes do §3º do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, até a data de 31/12/2024.

Parágrafo único: O permissionário fica responsável pela ativação, manutenção e licenciamento da exploração do poço artesiano mencionado no *caput*, devendo explorá-lo nos limites estabelecidos no referido licenciamento.

Art. 2º - A permissão disciplinada neste Decreto possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 11 de setembro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG